



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Saúde, Sr. Jeferson Willian Moschen, autoridade competente subscrita, indica a servidora DANIELE CRISTINE SWAIZER GALGARO, cargo Diretora da Atenção Básica, lotada na Secretaria da Saúde, matrícula 13.187, para exercer a função de Gestor do Contrato que terá como objeto a **aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Integral à Saúde (CAIS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Gramado/RS**, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos do Decreto Municipal no 1.239/2023.

O Gestor do Contrato é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente Área de Licitações, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;
- III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente Área de Compras e Licitações;
- V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Gramado, 25 de novembro de 2024.

Jeferson Willian Moschen
Secretário da Saúde

Ciente: _____

Daniele Cristine Swaizer Galgaro
Diretora da Atenção Básica
Matrícula 13187

